



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SANTA INÊS

Edital Nº 8/2022, de 24 de fevereiro de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL 2022  
VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO *CAMPUS SANTA INÊS*, nomeado pela Portaria nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, torna pública a abertura de inscrições para o Edital do Processo Seletivo para a Residência Estudantil 2022, que estabelece as normas e critérios para a seleção de estudantes interessados nas vagas para moradia interna, em Regime de Internato Pleno (RIP), no ano letivo de 2021.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Residência Estudantil integra a Política de Assistência Estudantil do IF Baiano e destina-se aos estudantes regularmente matriculados, com renda de até um salário mínimo e meio per capita - conforme definido no Decreto Nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
2. A Residência Estudantil consiste em viabilizar a permanência integral de estudantes que vêm de outro Estado, município ou zona rural de Santa Inês, podendo atender a ambos os sexos, preferencialmente adolescentes na idade entre 12 e 17 anos que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
3. Aos estudantes residentes serão asseguradas três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar).
4. Os estudantes com necessidades educacionais específicas ou em situação de risco sociofamiliar terão preferência no Processo Seletivo.

DOS PRÉ - REQUISITOS

5. Para participar do Processo Seletivo da Residência Estudantil, o estudante deverá:

- I - Estar regularmente matriculado em curso do Ensino Médio Integrado ofertado pelo *Campus*;
- II - Possuir renda mensal de até um salário mínimo e meio per capita,;
- III - Ser de outro estado, município ou da zona rural de Santa Inês;

DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições do referido processo ocorrerão por meio de envio para o e-mail [clae.ifsib@gmail.com](mailto:clae.ifsib@gmail.com) da seguinte documentação: 1. RG do estudante; 2. Comprovante de matrícula; 3. Comprovante de residência atualizado em nome do responsável; 4. Espelho do CAD Único em nome do estudante; 5. Ficha de Inscrição devidamente assinado pelo responsável.
7. No ato da inscrição o estudante deverá preencher a Ficha de Inscrição da Residência Estudantil.
8. Serão considerados inscritos os estudantes que no ato da inscrição apresentaram o a documentação listada no item 6 deste edital.
9. O expediente nesta Instituição, para a efetivação da inscrição, será das 8h00min às 16h00min.

DA SELEÇÃO

10. Os estudantes serão avaliados a partir da análise de espelho do CAD Único e do comprovante de residência atualizado.
11. As análise documental será realizada pela Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) conforme cronograma em anexo neste edital, sendo a seleção realizada pelo Assistente Social com base na renda per capita estabelecida no CAD Único do Governo Federal e, se necessário, pelos critérios de desempate.
12. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios como desempate:
  - a) Menor idade;
  - b) Residência familiar mais distante do *Campus*;
  - c) Maior número de integrantes na família.

13. O estudante selecionado e seu responsável deverão preencher o Termo de Responsabilidade e Autorização, bem como participar de reunião com a Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) no primeiro dia de aula presencial.

DAS VAGAS

14. As vagas disponibilizadas serão assim dispostas:

- a) Residência Estudantil Feminina - 06 vagas
- b) Residência Estudantil Masculina - 24 vagas

DOS RESULTADOS

15. Os resultados serão divulgados no *site* ([ifbaiano.edu.br/unidades/santaines](http://ifbaiano.edu.br/unidades/santaines))

15.1. Após a publicação do resultado parcial, os estudantes que não foram contemplados poderão, mediante requerimento, interpor recurso junto à CLAE para eventual reanálise da situação.

15.2. Realizada a análise dos recursos pela CLAE, o resultado final será publicado.

#### DA PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

16. Para o estudante permanecer na residência estudantil é necessário observar os seguintes critérios:

- a) Matrícula regular nesta Instituição;
- b) Cumprir as determinações previstas no Regulamento da Residência Estudantil.

17. No final de cada ano, o estudante informará a CLAE se continuará ou não fazendo o uso da Residência no ano seguinte.

18. A qualquer tempo poderão ser efetuados, pelo Serviço Social, visita domiciliar ou contato telefônico com os pais do aluno para obter informações sobre a situação do estudante.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Denúncias, dúvidas e recursos podem ser encaminhadas para a CLAE através de formulário devidamente assinado.

19.1. Será assegurado o sigilo da denúncia;

19.2. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perderá a vaga na Residência Estudantil.

20. Em nenhuma hipótese será exigida do estudante contrapartida de trabalho, como requisito de permanência na Residência Estudantil.

21. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação de Assuntos Estudantis.

22. Anexos:

22.1. Anexo I - Cronograma

22.2. Anexo II - Ficha de Inscrição Residência Estudantil 2022

22.3. Anexo III - Formulário para Interposição de Recursos

22.4. Anexo IV - Barema

#### ANEXO I

##### CRONOGRAMA

Data/Período	Ação
04/03/2022	Publicação do Edital
De 07 e 08/03/2022	Divulgação do Edital
09/03/2022	Pedido de impugnação do Edital através de envio de e-mail para: <a href="mailto:clae@si.ifbaiano.edu.br">clae@si.ifbaiano.edu.br</a>
10 e 11/03/2022	Período de Inscrição Residência Estudantil por meio de envio da documentação exigida no item 6 para o e-mail: <a href="mailto:clae.ifs@gmail.com">clae.ifs@gmail.com</a>
14/03/2022	Resultado Preliminar
15/03/2022	Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar através de envio de e-mail para: <a href="mailto:clae.ifs@gmail.com">clae.ifs@gmail.com</a>
16/03/2022	Resultado da Interposição de Recursos
16/03/2022	Resultado Final

#### ANEXO II

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### Inscrição Residência Estudantil - 2022

Estudante:	CPF:
------------	------

Nome social:	Apelido:
Endereço	
Curso:	
Telefone:	
E-mail do estudante:	
( ) Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital Nº __, de __ de ____ de 2021, referente a seleção para a Residência Estudantil e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável

**ANEXO III  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**Nome do(a) estudante:**

**CPF:**

**Impugnação do Edital**

**Recurso contra o Resultado**

**Justificativa:**

---

**ANEXO IV  
BAREMA  
Tabela Renda Per capita CAD Único**

Até R\$ 89,00	De R\$ 89,01 até R\$ 178,00	De R\$ 178,01 até Meio Salário Mínimo	Acima de Meio Salário Mínimo

**Obs. Se necessário, aplicar os critérios de desempate por renda per capita:**

- Menor idade;
- Residência familiar mais distante do *Campus*;
- Maior número de integrantes na família.

Documento assinado eletronicamente por:

• **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 25/02/2022 07:37:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293689

Código de Autenticação: d5818b6ca4

